



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 30 de julho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 51

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 30 de julho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 51

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3

3

3

5

10

10

10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.408, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a fornecer à Polícia Militar de Barra Bonita materiais elétricos para execução de melhorias em sua Base Operacional.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer materiais elétricos à Polícia Militar de Barra Bonita, no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados à execução de melhorias em sua Base Operacional, localizada na Rua 14 de Dezembro, 613, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A mão de obra para a realização das obras ficará a cargo da Polícia Militar de Barra Bonita.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.409, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo realizar a instalação de sistema de energia solar para iluminação em prédios públicos e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em todo prédio público municipal, a instalação de sistema de geração de energia solar (fotovoltaica), nos prédios já existentes e quando de novas construções.

Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de

viabilidade técnica e econômica e aprovação dos órgãos competentes, na forma disciplinada em decreto.

Art. 3º Os editais de licitação de obras de construção ou reforma de prédios devem estar de acordo com a legislação específica, além de trazer a possibilidade da utilização de sistema de captação de energia solar.

§ 1º Fica isento da obrigação do “caput”, 3º, o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar.

§ 2º A condição prevista no § 1º deste artigo deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que se demonstre a inviabilidade técnica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber através de Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 01 (um) na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.410, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita o mês de Conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de janeiro.

Art. 2º O evento “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e reflexão a respeito da saúde mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade, através de palestras, seminários, em escolas, igrejas e demais entidades da sociedade civil.

IV - contribuir para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma “Cultura da Saúde Mental”, que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Decretos

DECRETO Nº 6.028, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de agosto de 2021 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

**DECRETO Nº 6.028, DE 29 DE JULHO DE 2021.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021**

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/AGO	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
02/AGO	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
03/AGO	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	
04/AGO	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
05/AGO	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
06/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
07/AGO	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
08/AGO	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
09/AGO	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
10/AGO	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
11/AGO	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
12/AGO	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
13/AGO	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
14/AGO	DROGAMAIS	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
15/AGO	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
16/AGO	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
17/AGO	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
18/AGO	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
19/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA (JAÚ)	AV. INDUSTRIAL, 776	3642 1555
20/AGO	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
21/AGO	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
22/AGO	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	
23/AGO	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
24/AGO	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
25/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664



DECRETO Nº 6.028, DE 29 DE JULHO DE 2021.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/AGO	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
27/AGO	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3641 9495
28/AGO	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
29/AGO	COOPERBARRA I	R. VALENTIN REGINATO, 399	3604 3074
30/AGO	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242

DECRETO Nº 6.029, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas no anexo que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao										VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		FONTE		DESPESA																
SUPLEMENTACAO																						
27.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152		01	01545	MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										4.000,00						
33.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2317		02	01703	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										100.000,00						
33.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2317		02	01704	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										160.000,00						
												TOTAL	264.000,00									
RECURSOS UTILIZADOS																						
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO												TOTAL		
264.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00												264.000,00		
												TOTAL	0,00									
ANEXO I												CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)												RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ORGAO : 27.00		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																				
UNIDADE : 27.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																				
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.														
08									ASSISTENCIA SOCIAL													
08.122									ADMINISTRACAO GERAL													
08.122		4007							GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL													
08.122		4007.2152							MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS													
				3					DESPESAS CORRENTES													
				3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
				3	3	90			APLICACOES DIRETAS													
							01		TESOURO										4.000,00			
ORGAO : 33.00		SECRETARIA DE SAUDE																				
UNIDADE : 33.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																				
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.														
10									SAUDE													
10.301									ATENCAO BASICA													
10.301		1009							GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE													
10.301		1009.2317							AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA													
				4					DESPESAS DE CAPITAL													
				4	4				INVESTIMENTOS													
				4	4	90			APLICACOES DIRETAS													
							02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN										260.000,00			
												TOTAL GERAL	264.000,00									

Portarias

PORTARIA Nº 9.008, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Demite a pedido servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.579/2021, em 28 de julho de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ODERZIO MARCATO, portador do RG/SP nº 8.863.586-7, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I, admitido em 13 de junho de 1990, demitido de seu emprego a pedido, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 088/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de sessões de fisioterapia tipo Therasuit (intensivo e manutenção), na paciente assistida pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 13 de agosto de 2021, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3604-4000. Barra Bonita, 29 de julho de 2021. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 078/2021 - REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (monitor, bombas de infusão e sistema de alto fluxo). Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 12 de agosto de 2021, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software destinado a gerência eletrônica do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) com emissão de nota fiscal eletrônica e dos contribuintes optantes do regime do simples nacional, englobando implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção, atualização e suporte técnico. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 13 de agosto de 2021, às

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br